Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/09/16
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 325 DE 2016.
(Autor: Vereador Pedro Martendal/PV)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Pedro Martendal, em conformidade com o art. 122, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, após aprovação pelo plenário, que seja encaminhado expediente ao Deputado Estadual André Bueno/PSDB, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, solicitando que o mesmo envide esforços junto ao Governo do Estado para que o Colégio Estadual Aquilino Massochiro, no Bairro Canadá, em Cascavel, inicie as atividades, pois já está pronta há mais de um ano.

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 12 de setembro de 2016.

Pedro Martendal
Vereador/PV

Justificativa,

Nobre Deputado, a presente proposta legislativa tem a finalidade de pedir o seu apoio junto ao Governo Estadual para que o Colégio Estadual Aquilino Massochiro, no Bairro Canadá, inicie as atividades. As obras foram concluídas há mais de um ano e os moradores do bairro solicitam providências, pois há muito tempo essa escola foi almejada.

Após um longo processo de licitação e captação de verbas, enfim, a escola foi concluída, ocorre que, não há previsão de inicio das atividades.

Uma obra com investimento de aproximadamente R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) não pode ser deixada fechada, com risco de deterioração e ações de vândalos.

Ademais, as famílias moradoras do Bairro carecem desse serviço e de forma emergente a situação precisa ser solucionada. O Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 ressalta a absoluta prioridade em que se deve tratar o assunto, vejamos:

> ***Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.***

Por absoluta prioridade, devemos entender que a criança e o adolescente deverão estar em primeiro lugar na escala de preocupação dos governantes. Primeiro, devem ser atendidas todas

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

as necessidades das crianças e adolescentes. Na área administrativa, enquanto não existirem Centros de Educação Infantil, escolas, postos de saúde, atendimento preventivo e emergencial às gestantes, dignas moradias e trabalho, não se deveria asfaltar ruas, construir praças, monumentos artísticos etc. Não quer dizer que não sejam importantes, mais em primeiro lugar a criança e o adolescente, porque a vida, a saúde, o lar, a prevenção de doenças são mais importantes que as obras de concreto.

Por todo o exposto, contando com o seu apoio, apresentamos o presente requerimento.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA